



Município de Timon - Ma

DIÁRIO OFICIAL

Poder Executivo

Prefeitura de
Timon

Instituído pela Lei Municipal nº 1821, de 20 de dezembro de 2012

www.timon.ma.gov.br

TIMON-MA, QUINTA-FEIRA, 19 DE MAIO DE 2022 - ANO IX - EDIÇÃO - Nº 2.381

SUMÁRIO

IPMT	2
AVISO DE LICITAÇÃO	2
TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO	2
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO	2
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO	2
EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.....	2
SEMS	3
INEDITORIAL	3
SEMPLAN	3

GOVERNO MUNICIPAL

Dinair Sebastiana Veloso da Silva
Prefeita de Timon

João Rodolfo do Rêgo Silva
Vice – Prefeito de Timon

Chefe de Gabinete	Sueli Maria Conceição Barros da Silva Capuama
Secretário Municipal de Governo	Saney Santos Sampaio
Procurador Geral do Município	João Santos Costa
Controladora Geral do Município	Ana Lúcia Vaz Ferreira
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoal	Ulysses Halley Lima Oliveira
Secretário Municipal de Educação	Samuel de Sousa Silva
Secretário Municipal de Saúde	Marcus Vinicius Cabral da Silva
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social	Márcio de Souza Sá
Secretaria Municipal de Desen. Econômico, Trabalho e do Turismo	Laurienny Alves Carvalho Leal
Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural	João Rodrigues de Azevedo Neto
Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura	Lourival Alves de Lima Junior
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão	Francisco Canindé Dias Alves
Secretaria Municipal de Finanças	Poliana Pereira Bandeira
Secretário Municipal de Habitação	Marcos Gomes de Sousa
Secretário Municipal de Esporte, Juventude e Lazer	Phillip Ângelo da Cunha Andrade
Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania	Aldeneyde Carvalho Lima de Sousa
Secretário Municipal de Segurança Pública	Luis Carlos Bacelar Caldas Júnior
Secretário Municipal Meio Ambiente	José Carlos Fernandes de Assunção
Coordenadora Geral de Controle das Licitações Públicas	Semiramis Antão de Alencar
Coordenadora Geral de Comunicação Social	Suzyane de Sousa Bezerra
Secretário Municipal Extraordinário de Articulação Política	Hosaias Silva Oliveira
Secretário Municipal Extraordinário de Gestão e Projetos Especiais	Mário Vieira de Alencar Filho
Chefe da Secretaria-Geral	Tarcila Maria Machado Sousa
Comandante da Guarda Municipal	Kelle Alves Veras
Secretaria Municipal de Políticas Públicas para Mulheres	Kellyane Lima Monteiro
Coordenador Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor	Alexandre Luz
Coordenador Municipal de Defesa Civil	César Augusto Madeira Monteiro Júnior
Ouvidor do Município	Danilo Silva de Assunção
Diretor do Departamento Municipal de Iluminação Pública	Dolival Pereira de Andrade
Diretor do Departamento Municipal de Trânsito e Transportes	Ronaldo Gonçalves Julio
Presidente da Fundação Municipal de Cultura	Leylianne Beserra de Almeida Monteiro
Presidente da Fundação João Emilio Falcão	Antonio Lucélio Carvalho Mendes
Presidente do Instituto de Prev. Social dos Servidores Públicos de Timon	Lázaro Martins Araújo
Superintendente de Limpeza Pública e Urbanização de Timon	Carlos Zangirolami Sousa Silva
Presidente da Agência de Tec. Ciência e Inovação de Timon	João Batista Lima Pontes
Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Timon	Levina Lenara Vieira Cabral
Diretor Presidente da Ag. Reg. de Serv. Púb. Del. do Município de Timon	João Victor Serpa do Nascimento Delgado

ÓRGÃO DESTINADO À PUBLICAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO

Secretaria Municipal de Governo - SEMGOV
Email: semgov@timon.ma.gov.br

Alberto Carlos da Silva
Diagramação e Publicação

Suporte Técnico
Agência de Tecnologia, Ciência e Inovação - ATI



**IPMT**

PORTARIA Nº 027/IPMT/2022 06 DE MAIO DE 2022.
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TIMON/MA – IPMT, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Municipal nº 1299/2004 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), e o que consta no Processo nº 059/2022/IPMT,

RESOLVE:

CONCEDER pensão vitalícia à Senhora **Maria Divina de Sousa Nascimento**, esposa do ex-servidor público municipal Manoel Pereira do Nascimento, aposentado no cargo de Professor Leigo I, do quadro funcional da Secretaria Municipal de Educação, falecido em 23/10/2021, com fundamento legal no art. 40, § 7º, da Constituição Federal de 1988 c/c o art. 12, I e art. 55-A, § 4º da LCM 004/2004 e art. 2º, §2º, V, c, 6 da LCM nº 041/2016.
O valor inicial, obedecendo ao critério do art. 55-A da LCM 004/2004, acrescido pelo art. 10 da LCM nº 052/2020, será de R\$ 1.100,00 (mil e cem reais), com base nos últimos proventos de aposentadoria, retroagindo os efeitos para 07 de março de 2022.

PORTARIA Nº 026/IPMT/2022 06 DE MAIO DE 2022.
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TIMON/MA – IPMT, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Municipal nº 1299/2004 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), e o que consta no Processo nº 061/2022/IPMT,

RESOLVE:

CONCEDER pensão vitalícia ao Senhor **Pedro Pinheiro**, esposo da ex-servidora pública municipal **Creusa Maria da Silva Santos Pinheiro**, aposentada no cargo de Professor Leigo I, do quadro funcional da Secretaria Municipal de Educação, falecida em 06/02/2022, com fundamento legal no art. 40, § 7º, da Constituição Federal de 1988 c/c o art. 12, I e art. 55-A, § 4º da LCM 004/2004 e art. 2º, §2º, V, c, 6 da LCM nº 041/2016.
O valor inicial, obedecendo ao critério do art. 55-A da LCM 004/2004, acrescido pelo art. 10 da LCM nº 052/2020, será de R\$ 1.212,00 (mil duzentos e doze reais), com base nos últimos proventos de aposentadoria, retroagindo os efeitos para 08 de março de 2022.

PORTARIA Nº 028/IPMT/2022 06 DE MAIO DE 2022.
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TIMON/MA – IPMT, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Municipal nº 1299/2004 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), e o que consta no Processo nº 064/2022/IPMT,

RESOLVE:

CONCEDER pensão temporária à Senhora **Ana Paula Ferreira**, companheira do ex-servidor público municipal **Antonio Gonçalves Lima**, Professor Classe E- 6, do quadro funcional da Secretaria Municipal de Educação, falecido em 02/01/2022, com fundamento legal no o art. 12, I, c/c o 14, § 2º, incisos III, VII, XVII, ambos da Lei Complementar Municipal nº 004, de 12/04/2004, c/c art. 57, § 2º, V, "c", 4, também da Lei Complementar Municipal nº 004/2004, de 12/04/2004, que foi acrescentado pelo art. 2º da Lei Complementar Municipal nº 041, de 14/12/2016, c/c o *caput* do art. 55-A da Lei Complementar Municipal nº 004, de 12/04/2004, acrescido este último dispositivo pelo art. 10 da Lei Complementar Municipal nº 052, de 09/12/2020.

O valor inicial do benefício será de R\$ 2.899,23 (dois mil oitocentos e noventa e nove reais e vinte e três centavos), que corresponde ao percentual de 60% do valor a que teria direito se fosse o referido servidor aposentado por incapacidade permanente, uma vez que

faleceu na ativa, retroagindo seus efeitos para 08 de março de 2022.

AVISO DE LICITAÇÃO**MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2022**

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE por meio da Coordenação Geral de Controle de Licitações-CGCL.

OBJETO: Contratação futura de empresa especializada na Prestação de Serviços de Locação de Aparelhos Laboratoriais, para realização de exames laboratoriais, com insumos, software de gestão, automação e implantação de postos de coleta, com laudos via internet, incluindo manutenção preventiva e corretiva e Treinamento de uso dos equipamentos, por meio de registro de preços para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Timon-MA.

DATA E HORA DE INÍCIO DAS PROPOSTAS: 10H: 00M DO DIA 20/05/2022 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).

DATA E HORA FINAL DAS PROPOSTAS: 10H: 00M DO DIA 01/06/2022 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS- SESSÃO PÚBLICA: 10H: 10M DO DIA 01/06/2022 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).

LOCAL: www.portaldecompraspublicas.com.br

REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo (horário e min) será observado o horário de Brasília (DF). O Edital será disponível para consulta e retirada de cópia no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações: Coordenação Geral de Controle de Licitações, e-mail: licitacao@timon.ma.gov.br Pregoeira: **Suely Oliveira de Miranda Rocha**.

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
DE ADESAO****MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO
Processo administrativo nº 103/2022.**

Termo de Cooperação nº 011/2022 - CGCL/PMT-MA assinado em 12/04/2022.

Liberação – Adesão nº 011/2022 - CGCL/PMT-MA

Ato: Ratificação e homologação da adesão à Ata de SRP nº 005/2022 do Pregão Eletrônico nº 061/2021 - CGCL/PMT-MA, referente a contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nos aparelhos de ar condicionado, geladeiras, bebedouros e freezers para atender as demandas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e suas Unidades. **Interessado:** Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – Semdes. **Adjudicado:** em favor da empresa HIPERFRIO MAGALHÃES LTDA, CNPJ sob o nº 23.724.465/0001-90. **Valor total estimado:** R\$ 40.962,85 (quarenta mil novecentos e sessenta e dois reais e oitenta e cinco centavos). **Data da Assinatura:** 09/05/2022.

TERMO DE CONVALIDAÇÃO**MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO**

O Secretário Municipal de Educação de Timon/MA – SEMED, no uso de suas atribuições legais, e, **Considerando** que constatamos ausência de publicação do extrato do ato abaixo relacionado; **Considerando** que o fato não gera qualquer lesão ao interesse público ou de terceiros, uma vez que os respectivos procedimentos transcorreram na forma da lei; **Considerando** o poder-dever da Administração de convalidar os atos que não possuam vícios insanáveis, como os de objeto, motivo e finalidade, nem mesmo prejuízo aos direitos de terceiros, conforme determina o art. 55 da Lei nº. 9.784/99 – Lei de Processo Administrativo da União, que autoriza a convalidação, pela própria Administração, de atos em que se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, nos quais sejam constatados apenas defeitos sanáveis, aplicável ao caso em referência: Fica **convalidado** o ato relativo à publicação do extrato abaixo relacionado, devendo ocorrer a sua respectiva publicação, convalidação esta respaldada nos princípios da Administração Pública e na Lei Federal nº. 9.784/99. Timon/MA, 18/05/2022.

EXTRATO

Primeiro Termo de Aditivo ao Contrato nº 033/2021, referente a Adesão a Ata de Registro de Preços nº nº 01.1906/2020 - Pregão Eletrônico nº 002/2020. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência, por igual período, do contrato nº 033/2021, bem como para acréscimo de acréscimo de quantitativo de impressoras (item 1 e 2 do contrato), correspondente a 24,17% do valor inicial contratado. Fundamentação: Art. 57, IV c/c art. 65, I, alínea "b" ambos da Lei Federal nº 8.666/93. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação de Timon/MA. CONTRATADA: Realjet Informática Comércio e Serviços Ltda, CNPJ nº 09.558.001/0001-20. Data: 25/03/2022. Vigência: 12 meses.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO**MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO**

Contrato nº 69/2022. Objeto: serviço de manutenção preventiva e corretiva nos aparelhos de ar condicionados, geladeiras, bebedouros e freezers, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação (SEMED), conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e liberação. **Fundamentação:** Lei 10.520/2002, Lei nº 8.666/93, Pregão Eletrônico nº 061/2021; Liberação nº 355/2022; Central de Controle de Compras/PMT/MA. **Contratante:** Secretaria Municipal de Educação – SEMED. **Contratado:** HIPERFRIO MAGALHÃES LTDA, CNPJ sob o nº 23.724.465/0001-90. **Valor total:** R\$ 748.389,00. **Data:** 06/04/2022. **Vigência:** até 31/12/2022.

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

Contrato nº 008/2022

Processo Administrativo nº 531/2022

Credenciamento nº 001/2022

Fundamentação legal: Lei 8.666/93.

Contratante: Prefeitura Municipal de Timon, por intermédio da Secretaria Municipal de Finanças - SEMUF.

CNPJ do contratante 06.115.307/0001-14.

Contratada: CAIXA ECONOMICA FEDERAL.

CNPJ da contratada 00.360.305/0001-04.

Objeto: Contrato a prestação de serviço destina ao recebimento e tratamento de documentos de arrecadação da contratante, através de rede de autoatendimento da CAIXA.

Vigência: Contrato tem vigência de 12/04/2022 a 12/04/2023.

Dotação Orçamentária: 2040/ 3.3.90.39.00

Fonte de Recurso: 500.

Valor Global: Por demanda e de acordo com termo de credenciamento 001/2022.

Data da Assinatura: 12/04/2022.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO**MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO**

Nota de empenho: 504001, emitida em 04/05/2022.

Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL.

Contratada: A R L LEAL E RODRIGUES LTDA-A2 DISTRIBUIDORA.

Objeto: Aquisição de material de consumo de limpeza (conforme S.E.D. Nº 35/2022, Liberação nº 347/2022).

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico 008/2021, Ata SRP nº 006.A/2021. **Elemento de Despesa:** 3.3.90.22. **Valor total do empenho:** R\$ 1.212,75 (mil duzentos e doze reais e setenta e cinco centavos). Proc. nº 1003/2022.

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS**PORTARIA Nº 01717/2021 – SEMDEST**

FAVORECIDO: LAURIENY ALVES CARVALHO LEAL

CARGO/FUNÇÃO: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E DO TURISMO

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E DO TURISMO – SEMDEST

DESTINO: TIMON-MA / SÃO LUÍS/ TIMON – MA

PERÍODO: DE 30/05/2022 À 03/06/2022. **QTDA:** 05 (CINCO) DIÁRIAS

VALOR UNITÁRIO: R\$ 260,00

VALOR TOTAL: R\$ 1.300,00



FINALIDADE: REFERENTE À COBERTURA DE DESPESAS DA VIAGEM A SÃO LUÍS NOS DIAS 30.05.22 A 03.06.22 PARA PARTICIPAR DO CURSO BÁSICO DE AD DOS MUNICÍPIOS PARTICIPANTES DO PROGRAMA CIDADE EMPREENDEDORA, REUNIÃO COM O SECRETÁRIO ESTADUAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO, REUNIÃO SECRETÁRIO DE TURISMO E REUNIÃO SECRETÁRIO DO TRABALHO.

PORTARIA Nº 05/2022-GS

FAVORECIDO: Marcelo Francisco de Oliveira Pacheco

CARGO: Assessor Especial Executivo

ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura

DESTINO: TIMON – MA/SÃO LUÍS – MA

PERÍODO: 18/05/2022 a 21/05/2022

QUANTIDADE: 04 (três) diárias **VALOR UNITÁRIO:** R\$ 230,00 **VALOR TOTAL:** R\$ 920,00

FINALIDADE: Participar de reuniões na CODEVASF, FUNASA e Caixa Econômica Federal, para tratar sobre os convênios da Prefeitura Municipal de Timon.

PORTARIA Nº 06/2022-GS

FAVORECIDO: Francisco Jose Pereira dos Santos

CARGO: Assessor Técnico

ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura

DESTINO: TIMON – MA/SÃO LUÍS – MA

PERÍODO: 18/05/2022 a 21/05/2022

QUANTIDADE: 04 (três) diárias **VALOR UNITÁRIO:** R\$ 185,00 **VALOR TOTAL:** R\$ 740,00

FINALIDADE: Participar de reuniões na CODEVASF, FUNASA e Caixa Econômica Federal, para tratar sobre os convênios da Prefeitura Municipal de Timon.

PORTARIA Nº 07/2022-GS

FAVORECIDO: Carlos Henrique Guimarães Brito

CARGO: Assessor Especial

ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura

DESTINO: TIMON – MA/SÃO LUÍS – MA

PERÍODO: 18/05/2022 a 21/05/2022

QUANTIDADE: 04 (três) diárias **VALOR UNITÁRIO:** R\$ 215,00 **VALOR TOTAL:** R\$ 860,00

FINALIDADE: Participar de reuniões na CODEVASF, FUNASA E Caixa Econômica Federal, para tratar sobre os convênios da Prefeitura Municipal de Timon.

SEMS**RESOLUÇÃO Nº 100 DE 02 DE MAIO DE 2022**

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde do Município de Timon Maranhão em sua 19ª (Décima nona) Reunião Ordinária, realizada no dia 02 de maio de 2022 às 8h no auditório da Secretaria Municipal de Saúde, localizado à Rua Eulálio da Costa Nº 560 Parque Piauí Timon Maranhão, no uso de suas atribuições e competências legais e;

Considerando o disposto na Lei Orgânica da Saúde Nº 8080 de 19 de setembro de 1.990, na Lei 8.142, de 28 de setembro de 1.990 e Leis municipais, Nº 923/1991, Nº1051/1994 e Nº1121/1997;

RESOLVE:

Art.1º. Apreciar com Parecer favorável o Relatório de Gestão da Secretaria Municipal de Saúde referente ao 3º Quadrimestre de 2021.

Art.2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de maio de 2022.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Timon – Ma, 16 de maio de 2022.

LUÍS JOSÉ DA SILVA

Vice Presidente

Homologo a presente Resolução, nos termos do art. 16 do regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde de Timon Maranhão.

MARCUS VINICIUS CABRAL DA SILVA

Secretário Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO Nº 101 DE 02 DE MAIO DE 2022

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde do Município de Timon Maranhão em sua 19ª (Décima nona) Reunião Ordinária, realizada no dia 02 de maio de 2022 às 8h no auditório da Secretaria Municipal de Saúde, localizado à Rua Eulálio da Costa Nº 560 Parque Piauí Timon Maranhão, no uso de suas atribuições e competências legais e;

Considerando o disposto na Lei Orgânica da Saúde Nº 8080 de 19 de setembro de 1.990, na Lei 8.142, de 28 de setembro de 1.990 e Leis municipais, Nº 923/1991, Nº1051/1994 e Nº1121/1997;

RESOLVE:

Art.1º. Apreciar com Parecer favorável o Relatório Anual de Gestão (RAG)/2021 da Secretaria Municipal de Saúde.

Art.2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de maio de 2022.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Timon – Ma, 16 de maio de 2022.

LUÍS JOSÉ DA SILVA

Vice Presidente

Homologo a presente Resolução nos termos do art. 16 do regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde de Timon Maranhão.

MARCUS VINICIUS CABRAL DA SILVA

Secretário Municipal de Saúde

INEDITORIAL**PUBLICAÇÃO DE REGISTRO DE CHAPA**

A Comissão Eleitoral da **ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DA VILA CÍCERO FERRAZ E ASSENTAMENTO AGRÍCOLA ESTEVAM JOSÉ DE SOUSA**, no uso de suas atribuições, na forma do Regulamento Eleitoral e do Edital de Convocação para Eleições desta entidade, publicado no Diário Oficial da Prefeitura Municipal de Timon/MA, após abertura de prazo para inscrições de chapas concorrentes iniciada no dia 29/03/2022 e encerrada no dia 08/04/2022, faz tornar público o presente edital de inscrição de chapa única para concorrer ao pleito que será realizado no dia 11 de junho de 2022, assim composta:

CHAPA CONCORRENTE: MAIS TRABALHO – FÉ E AÇÃO

DIRETORIA

Presidente: Maurício Alves da Silva;

Vice-presidente: Franklin de Oliveira Sousa

1º Secretário: Leonardo Francisco Pereira Fontes

2º Secretário: Lindava de Sousa Brito

1ª Tesoureira: Nayara Núbia de Sousa Brito

2ª Tesoureira: Cláudia da Silva Costa Araújo

CONSELHO FISCAL – TITULARES

1. Creusa Monteiro de Oliveira

2. José dos Santos

3. Jessé Hudson da Silva Santos

CONSELHO FISCAL – SUPLENTE

1. Paulo de Sousa Bonfim

2. Clayton Monteiro

3. Antônio do Nascimento

A Comissão Eleitoral faz saber que fica concedido, nos termos do artigo 48 do Regulamento Eleitoral, o prazo de (5) cinco dias contados da data da publicação deste Edital para eventual impugnação de candidatura.

Timon, Maranhão 16 de maio de 2022.

REGINA MARIA RODRIGUES DO NASCIMENTO FONTES

JAIR LUCAS BRITO SILVA

MARIA DA CONCEIÇÃO DE ARAÚJO LIMA
PRESIDENTE

SEMPLAN

República Federativa do Brasil
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE TIMON

TERMO ADMINISTRATIVO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO

Livro Nº 007 Termo Nº164/2022

Termo administrativo de concessão de direito real de uso, que celebram, de um lado, como concedente O MUNICÍPIO DE TIMON-MA), representado pelo(a) Exmo(a). Sr(a). Prefeito(a) Municipal e de outro, o(a) concessionário(a) abaixo.

Pelo presente ajuste, o MUNICÍPIO DE TIMON-MA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, regularmente inscrito no CNPJ/MF nº 06.115.307/0001-14, com sede na Praça São José, nº 110, neste ato representado pelo(a) Exmo(a). Sr (a). Prefeita Municipal, DINAIR SEBASTIANA VELOSO DA SILVA e o Secretário Municipal de Planejamento e Orçamento FRANCISCO CANINDÉ DIAS ALVES doravante denominado CONCEDENTE, autoriza o Direito de uso do imóvel adiante discriminado: Matrícula: R-42741 Livro: 02-FJ Folha: 146 e Data de Registro: 17/08/2015 em virtude de negócio jurídico realizado com a IMOBILIARIA RURAL

LIMITADA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ 06.523.617/0001-78 com sede na Rua David Caldas nº380 Sala 04, Centro Teresina - PI, de acordo com Escritura Pública de Doação Livro 30 Folha 78v/83 de 14/03/1960, após apresentação de contrato de promessa de compra e venda e declaração de quitação, bem como de outras documentações exigidas pelo Art. 8º da lei nº 1859 de 29 de agosto de 2013, em favor de UIRANY MENDES MACHADO, BRASILEIRA, RG 2504259 SSP PI, CPF 025.772.443-55, SOLTEIRO(A), consoante as cláusulas a seguir elencadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A presente Concessão de Direito Real de Uso tem por objeto a expedição de título de domínio de imóvel que apresenta a seguinte descrição, terreno situado na Quadra 195, Lotes 03,04,05,18,19 e 20, Avenida Perimetral S/N, Bairro: BELA VISTA, TIMON - MA, medindo 30,00 m, sentido Norte para LOTE(S) 06 e 21, lado Oeste medindo 24,00 m, limitando-se com Avenida Perimetral, lado Leste medindo 24,00 m, limitando-se com Beco 29, lado Sul medindo 30,00 m, limitando-se com LOTE(S) 02 e 17, área regular com 720,00 m², conforme Memorial Descritivo, Revisão de Alinhamento e croquis constantes do Processo Administrativo nº 41/2022, avaliado em R\$ 60.000,00.

CLÁUSULA SEGUNDA: o imóvel ora concedido destinar-se-á para fins de moradia, por prazo indeterminado, podendo ter seu uso desvirtuado, apenas, para obtenção de renda, e tendo por base legal de sujeição, o artigo 189 da Constituição Federal, Código Civil Brasileiro, Lei Federal nº 10.406/2002, artigo 7º do Decreto Lei 271/1967, o Código Tributário Municipal e Lei Municipal nº 1859, de 28 de Agosto de 2013.

CLÁUSULA TERCEIRA: A presente concessão de direito real transfere-se por sucessão legítima ou testamentária, cabendo ao Município CONCEDENTE, inscrever a transferência no registro imobiliário competente.

CLÁUSULA QUARTA: Compete ao concessionário ou enfiteuta à obrigação de regularizar o título de aquisição deste nos termos da legislação que disciplina a espécie, arcando inclusive com todos os ônus do procedimento, imposto, taxas e despesas cartorárias, isso no prazo de 06 meses.

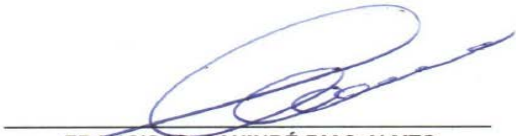
CLÁUSULA QUINTA: O presente Termo de Concessão fruindo de forma regular servirá para fins de registro no Cartório de Notas e Registro de Imóveis competente, de acordo com o inciso I do art. 167 da Lei Nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, alterado pelo art. 15 da Medida Provisória Nº 2.220, de 04 de setembro de 2001.

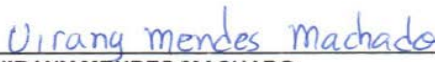
CLÁUSULA SEXTA: Delimita-se o foro da Cidade de TIMON para resolver as questões decorrentes do presente instrumento jurídico.

E, por estarem as partes de pleno acordo em tudo o que aqui se encontra disposto, assinam o presente TERMO DE CONCESSÃO REAL DE USO, a Prefeita Municipal, o Secretário Municipal de Planejamento e Orçamento e o(a) Concessionário(a).

Timon-MA, Segunda-feira, 09 de Maio de 2022


DINAIR SEBASTIANA VELOSO DA SILVA
PREFEITA MUNICIPAL


FRANCISCO CANINDÉ DIAS ALVES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

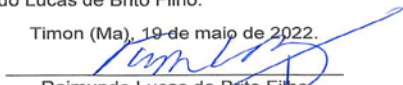

UIRANY MENDES MACHADO

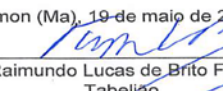
INEDITORIAL

Ref. Ciência de Procedimento de Reconhecimento de Usucapião Extrajudicial.
Prezado (a) Senhor (a),

Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 07/01/2021 o requerimento pelo qual, a Sra. LINDALVA DE SOUSA SILVA, brasileira, viúva, do lar, C. I. nº 2.576.343 SSP/PI, e CPF nº 017.078.943-88, unida estavelmente com SEVERINO LOPES DA SILVA, brasileiro, solteiro, lavrador, C. I. nº 514.188 SSP/PI, e CPF nº 096.199.503-30, residentes e domiciliados na Rua 16, Nº 1.334, Bairro Parque Aliança, nesta cidade; solicita o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, autuado sob protocolo 19.554 de 10/03/2017, do seguinte imóvel: **Um terreno medindo 06,00 (seis) metros de frente por 30,00 (trinta) metros de fundos, situado na Quadra 31, Lote 09 (parte), Rua 16 (dezesseis), Nº 1.334, Bairro Parque Aliança, nesta cidade, com os seguintes limites e dimensões: Frente (Leste): 06,00 metros com a Rua 16; Fundos (Oeste): 06,00 metros com o lote 23; Lado direito (Norte): 30,00 metros com o Lote 09 (parte); Lado esquerdo (Sul): 30,00 metros com Lote 10. Área: 180m². Perímetro: 72,00 m. A parte do Lote 09 está Devidamente registrado na M. 38.875, Fls. 294 do Livro Nº 02-EN, Deste CRI, em 11/03/2014; registrado neste CRI em nome de Wildene da Costa Vieira (CPF nº 636.008.623-91). Tudo conforme mapa e memorial descritivo elaborado pela Arquiteta e Urbanista, a Sra. Lívia Letícia Menezes Vencção, inscrita no CAU-PI sob n. 00A249679-8, e Registro de Responsabilidade Técnica Nº 11800892. Assim sendo, FICAM INTIMADOS TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS E TITULARES DE DIREITOS REAIS E DE OUTROS DIREITOS EM RELAÇÃO AO PEDIDO, apresentando impugnação escrita perante O Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em **15 (quinze) dias corridos** a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Timon/MA, 19 de maio de 2022. O Oficial, Dr. Raimundo Lucas de Brito Filho.**

Timon (Ma), 19 de maio de 2022.


Raimundo Lucas de Brito Filho
Tabelião


Felipe Gustavo Viana de Brito
Escrivão Substituto

Ref. Ciência de Procedimento de Reconhecimento de Usucapião Extrajudicial.
Prezado (a) Senhor (a),

Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 03/05/2022 o requerimento pelo qual, a Sra. **DEUSANIRA COSTA VIANA ALMEIDA**, brasileira, costureira, C. I. nº 1.714.396 SSP/PI, e CPF nº 634.357.133-72, casada pelo regime de comunhão parcial de bens com **ANTONIO LIMA ALMEIDA**, brasileiro, autônomo, C. I. nº 46582895-7 SSP/MA, e CPF nº 649.759.083-87, residentes e domiciliados na Rua Adão Belarmino (R. 60), Nº 1.050, Bairro Parque Piauí II, nesta cidade; solicita o reconhecimento do direito de propriedade através da **Usucapião Extrajudicial**, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, autuado sob protocolo 19.554 de 10/03/2017, do seguinte imóvel: **Um terreno medindo 09,00 (seis) metros de frente por 30,00 (trinta) metros de fundos, situado na Rua Adão Belarmino (R. 60), Quadra 173, Lote 14 (parte), Nº 1.050, Bairro Parque Piauí II, nesta cidade, com os seguintes limites e dimensões: Frente (Sul): 09,00 metros com a Rua Adão Belarmino (R. 60); Fundos (Norte): 09,00 metros com o lote 11; Lado direito (Leste): 30,00 metros com o Lote 15; Lado esquerdo (Oeste): 30,00 metros com Lote 14 (parte). Área: 270m². Perímetro: 78,00m. O IMÓVEL ESTÁ DEVIDAMENTE REGISTRADO na M. 13.763, Fls. 263 do Livro Nº 02-AS, Deste CRI, em 09/06/1989; registrado neste CRI em nome de Antonio dos Santos Oliveira (ID nº 600.557 SSP/PI). Tudo conforme mapa e memorial descritivo elaborado pela Arquiteta e Urbanista, a Sra. Lívia Leticia Menezes Venção, inscrita no CAU-PI sob n. 00A249679-8, e Registro de Responsabilidade Técnica Nº 11747348. Assim sendo, FICAM INTIMADOS TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS E TITULARES DE DIREITOS REAIS E DE OUTROS DIREITOS EM RELAÇÃO AO PEDIDO, apresentando impugnação escrita perante O Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em **15 (quinze) dias corridos** a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Timon/MA, 18 de maio de 2022. O Oficial, Dr. Raimundo Lucas de Brito Filho.**

Timon (Ma), 18 de maio de 2022.


Raimundo Lucas de Brito Filho
Tabelião

Felipe Gustavo Varão de Brito
Escrivão Substituto

Ref. Ciência de Procedimento de Reconhecimento de Usucapião Extrajudicial.

Prezado (a) Senhor (a),

Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 03/05/2022 o requerimento pelo qual, a Sra. **LINDALVA DE SOUSA SILVA**, brasileira, viúva, do lar, C. I. nº 2.576.343 SSP/PI, e CPF nº 017.078.943-88, unida estavelmente com **SEVERINO LOPES DA SILVA**, brasileiro, solteiro, lavrador, C. I. nº 514.188 SSP/PI, e CPF nº 096.199.503-30, residentes e domiciliados na Rua 16, Nº 1.334, Bairro Parque Aliança, nesta cidade; solicita o reconhecimento do direito de propriedade através da **Usucapião Extrajudicial**, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, autuado sob protocolo 19.554 de 10/03/2017, do seguinte imóvel: **Um terreno medindo 06,00 (seis) metros de frente por 30,00 (trinta) metros de fundos, situado na Quadra 31, Lote 09 (parte), Rua 16 (dezesseis), Nº 1.334, Bairro Parque Aliança, nesta cidade, com os seguintes limites e dimensões: Frente (Leste): 06,00 metros com a Rua 16; Fundos (Oeste): 06,00 metros com o lote 23; Lado direito (Norte): 30,00 metros com o Lote 09 (parte); Lado esquerdo (Sul): 30,00 metros com Lote 10. Área: 180m². Perímetro: 72,00 m. A parte do Lote 09 está Devidamente registrado na M. 38.875, Fls. 294 do Livro Nº 02-EN, Deste CRI, em 11/03/2014; registrado neste CRI em nome de Wildene da Costa Vieira (CPF nº 636.008.623-91). Tudo conforme mapa e memorial descritivo elaborado pela Arquiteta e Urbanista, a Sra. Lívia Leticia Menezes Venção, inscrita no CAU-PI sob n. 00A249679-8, e Registro de Responsabilidade Técnica Nº 11800892. Assim sendo, FICAM INTIMADOS TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS E TITULARES DE DIREITOS REAIS E DE OUTROS DIREITOS EM RELAÇÃO AO PEDIDO, apresentando impugnação escrita perante O Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em **15 (quinze) dias corridos** a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Timon/MA, 18 de maio de 2022. O Oficial, Dr. Raimundo Lucas de Brito Filho.**

Timon (Ma), 18 de maio de 2022.

Raimundo Lucas de Brito Filho

Tabellão

Felipe Gustavo Varão de Brito
Escrivão Substituto



Assinado de forma digital por
MUNICIPAL DE
TIMON:06115307000114
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=PI,
l=Teresina, ou=AC SOLUTI
Multipla v5,
ou=20937130000162,
ou=Presencial, ou=Certificado
PJ A3, cn=MUNICIPAL DE
TIMON:06115307000114
Dados: 2022.05.19 17:15:18
-03'00'